



DECRETO Nº 62, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de **FORQUILHA**,

CONSIDERANDO: A importância de a Administração pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º. FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO o dia 1º de **NOVEMBRO de 2021**, segunda-feira, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA DEP. CESÁRIO
BARRETO LIMA, em 21 de outubro de 2021.**

EDINARDO RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal de Forquilha